



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC




PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 - CCC, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA., CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DAS LICENÇAS E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS APIS DA PLATAFORMA DO GOOGLE MAPS, COM SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA, PAE nº 2022/1494112, CONFORME SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.033.757/0001-81, sediado(a) no 2º andar do Parque tecnológico UNIVAP, Av. Shishima Hifumi, 2911, Bairro: Urbanova, São José dos Campos/SP, CEP: 12244-000, e-mail: info@geoambiente.com.br, telefone: (12) 3878-6400 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª **IZABEL CRISTINA FRANCHITTO CECARELLI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3411.715.329-1 SSP/SP, e CPF nº 040.136.348-13, pelo Sr. **JOSÉ CARLOS CECARELLI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.938.845 SSP/SP, e CPF nº 932.136.388-20, pelo Sr. **FELIPE LUÍS DEL NERO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.738 SSP/SP, e CPF nº 292.981.858-12 e pela Srª **CAMILA PEREIRA DE MESQUITA SAMPAIO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.332.653-X SSP/SP, e CPF nº 224.180.768-06, tendo em vista o que consta no processo nº **2022/1494112**, e a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto as alterações contratuais do Contrato Administrativo nº 061/2023 – CCC, conforme segue abaixo:

  
José Carlos Cecarelli  
Comandante Geral  
Polícia Militar do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**1- Do REAJUSTE:** Fica aplicado o índice de reajuste de **4,87%**, baseado no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>) aos valores dos itens previstos no contrato, a partir de xx/12/2024. Assim sendo, o valor mensal do reajuste se fixará em R\$ 244,37 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), e anual de R\$ 2.932,47 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme o quadro abaixo:

VALORES ATUALIZADO DO CONTRATO						
ITEM	QTD	MENSAL	VALOR ANUAL	IPCA	MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
MAPAS	90.000	R\$ 3.622,50	R\$ 43.470,00	4,87%	R\$ 3.798,92	R\$ 45.586,99
ROTAS	15.000	R\$ 791,66	R\$ 9.499,92		R\$ 830,21	R\$ 9.962,57
LUGARES	15.000	R\$ 603,75	R\$ 7.245,00		R\$ 633,15	R\$ 7.597,83
TOTAIS	120.000	R\$ 5.017,91	R\$ 60.214,92		R\$ 5.262,28	R\$ 63.147,39
Aumentando de R\$ 60.214,92 para R\$ 63.147,39						


**2- DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o quantitativo de 4.415 ROTAS, no total mensal de R\$ 2.932,47 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), alterando de 15.000 rotas para 4.415 rotas, conforme o quadro abaixo:

VALORES ATUALIZADO DO CONTRATO IPCA 4,87%				
ITEM	QTD	MENSAL REAJUSTADO	QUANTIDADE SUPRIMIDO	VALOR ANUAL SUPRIMIDO
MAPAS	90.000	R\$ 3.798,92	0	0
ROTAS	15.000	R\$ 830,21	4.420	R\$ 2.935,63532
LUGARES	15.000	R\$ 633,15	0	0
TOTAIS	115.580	R\$ 5.262,28	4.415	R\$ 2.932,47
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO				R\$ 60.211,75

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 29/12/2024 à 28/12/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**Parágrafo Único** – Fica AJUSTADO para o valor de R\$ 60.211,75 (sessenta mil e duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) o valor global do contrato para atender o Decreto do Governo do Estado do Pará Nº 4.025 de 01 de julho de 2024, em seu Art. 3º onde determina reduções quantitativas necessárias para amortizar manutenção ou aumento dos preços dos contratos, objetivando a manutenção dos mesmos, bem como os procedimentos administrativos pertinentes para a formalização do termo aditivo ou apostilamento correspondente, caso a autoridade competente decida pela concessão do reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com este termo aditivo, ocorrerá conforme Folha de despacho – 6ª Seção/EMG, presente na seq. **132** do PAE 2022/1494112 de acordo com o descrito abaixo:

Funcional Programática	26101.06.122.1297.8338
Órgão	26101 - Polícia Militar do Estado do Pará
Função	06 - Segurança Pública
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	1297 – Manutenção de Gestão
Ação(projeto/atividade)	26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da despesa	33.90.40 – Serv. De Tecno. Da Informação e Comum.- Pess. Jurídica
PI	4110008338C
Fonte do Recurso	01500000001 (Recursos Ordinários)

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem como base inicial a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Administrativo nº 061/2023-CCC/PMPA (seq. 109) estabelece que as regras para reajuste do valor contratual estão dispostas no Termo de Referência anexo ao instrumento contratual, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), os valores calculados foram ratificados por meio do Parecer nº 377/2024 – ATC – PMPA, anexo 124 a supressão quantitativa de de itens encontra amparo no §1º do art. 65 da lei 8.666/93, e também para para atender o Decreto do Governo do Estado do Pará Nº 4.025 de 01 de julho de 2024, em seu Art. 3º onde determina reduções quantitativas necessárias para amortizar manutenção ou aumento dos preços dos contratos, objetivando a manutenção dos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



mesmos, bem como os procedimentos administrativos pertinentes para a formalização do termo aditivo ou apostilamento correspondente, caso a autoridade competente decida pela concessão do reajuste, conforme Parecer Jurídico nº 392/2024/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA.

**CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, e para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 29 de Dezembro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA

Comandante-Geral da PMPA

**CONTRATADA: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA**

CNPJ: 00.033.757/0001-81

JOSE CARLOS

CECARELLI:9321363

8820

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS

CECARELLI:93213638820

Dados: 2025.01.06 11:31:39 -03'00'

**JOSÉ CARLOS CECARELLI**

CPF nº 932.136.388-20

**TESTEMUNHAS:**

1- Saulo Alvirio Memim Borges Pacheco

2- Michelle Riom C. da Trindade

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00378, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000030950**

NOME DO INFRATOR: EDIVAN BORGES DOS SANTOS

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00423, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000032581**

NOME DO INFRATOR: MURIEL PALHA DE ALMEIDA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00574, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000032959**

NOME DO INFRATOR: MARIA DP LIVRAMENTO ALVES GOMES

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00696, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000034468**

NOME DO INFRATOR: MATUSALEM HONORIO SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-11-00099, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000034667**

NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO COSTA E SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00316, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000035985**

NOME DO INFRATOR: PAULO WAGNER MACIEL MILHOMEN

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00498, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000037444**

NOME DO INFRATOR: NÃO IDENTIFICADO

Em consonância com o Parecer Jurídico, autuado não identificado, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, no que diz respeito a multa.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000037627**

NOME DO INFRATOR: ALCINÉIA DA SILVA BARROSO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

– SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01054, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/0000010777**

NOME DO INFRATOR: REGINALDO LIMA CORREIA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/21-04-00271, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**Protocolo: 1156202**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**ERRATA****PORTARIA Nº 169/2024/CGP-GAB, de 27.12.2024, publicada no DOE Nº 36.085, de 02/01/2025.**

CAP PM MARCOS VERÍSSIMO COSTA

**Onde se lê:** matrícula nº 7220582**Leia-se:** matrícula nº 4220582**Protocolo: 1156357**

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.**

**061/2023-CCC/PMPA;** Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses Fica aplicada o índice de reajuste de 4,87%, baseado no IPCA acumulado dos últimos 12 meses. Assim sendo, o valor mensal do reajuste se fixará em R\$ 244,37 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), e anual de R\$2.932,47 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). Fica suprimido o quantitativo de 4.415 ROTAS, no total mensal de R\$ 2.932,47 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), alterando de 15.000 rotas para 4.415 rotas; Vigência: fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 29/12/2024 à 28/12/2025; O valor do termo aditivo: fica ajustado para o valor de R\$ 60.211,75 (sessenta mil e duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos); A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Funcional Programática: 26101.06.122.1297.8338; Órgão: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação(projeto)/atividade): 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da despesa: 33.90.40 - Serv. De Tecno. Da Informação e Comun.- Pess. Jurídica; PI: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA; CNPJ: 00.033.757/0001-81; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1156144**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**OUTRAS MATÉRIAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024 - SRP/CBMPA****Extrato da ATA Nº 052/2024**

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 052/2024, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236/0001-80 e a empresa abaixo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90.008/2024 – SRP - CBMPA. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o Atendimento Pré-Hospitalar (APH), especificado nos Itens nº 21, 22 e 27 do anexo I do edital supracitado, do qual esta Ata é parte integrante, bem como, especificado na proposta

## 14. ANEXOS

15. I. Caderno Metodológico e de Gestão de Riscos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESPDS 2022- 2031.

16. II. Relatório Origem do PESPDS 2022-2031 elaborado pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC-SEGUP) sobre o diagnóstico anual da criminalidade no período de 2018 a 2021.

Protocolo: 1156812

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

## PORTARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 2/2025 – SSMRPC/ST/DGP**

Incorpora o candidato habilitado no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificadamente as previstas no Art. 8º, I e IX;

Considerando o disposto no Art. 19, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004;

Considerando a homologação da habilitação do candidato aprovado no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará, conforme foi tornado público por meio do Edital n.º 1/2025 – SSMRPC/ST/DGP – CFP/PMPA, de 07 de janeiro de 2025, para fins de cumprimento da decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR no estado efetivo da Polícia Militar do Pará, ficando garantida a matrícula no próximo Curso de Formação de Praças, a ser realizado pela Corporação o candidato abaixo:

MIQUEIAS DE CARVALHO PIRES, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0803613-80.2021.814.0070.

Art. 2º CLASSIFICAR o Aluno CFP no Departamento Geral de Educação e Cultura (DGECE).

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a contar de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 1156867

**PORTARIA N.º 0163/2025 – SCCMP/SP/DGP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Ofício n.º 05/2025-CONJUR/3, de 03 de janeiro de 2024, que anexa o Ofício n.º 001709/2024-PGE-GAB, de 19 de dezembro de 2024, no qual o Sr. João Olegário Palácios – Procuradora-Geral Adjunto do Contencioso em exercício, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo n.º 0803628-74.2017.8.14.0301, impetrado por CRISNAMUT MELO DE MARIA (CPF N.º 037.337.413-58), em face do Estado do Pará, cuja demanda tem por objeto o retorno do requerente ao CFP/PMPA/2016. No feito, foi julgado improcedente o pedido. Entretanto, em sede recursal, foi dado provimento ao recurso para reformar a sentença de primeira instância, determinando o aproveitamento imediato dos cursos realizados pelo recorrente e o reconhecimento de sua condição funcional atual nos quadros da Polícia Militar do Estado do Pará, assegurando-lhe a permanência no cargo. (PAE n.º 2024/2576578);

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 43460 CRISNAMUT MELO DE MARIA, Matrícula Funcional: 59444421, em decorrência de Decisão Judicial nos Autos do Processo nº 0803628-74.2017.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o SD PM RG 43460 CRISNAMUT MELO DE MARIA, no 24º BPM (Belém)/CPC II.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 8 de janeiro de 2025.

Protocolo: 1156937

## ERRATA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023-CCC/PMPA;** Pelo presente fica corrigida a publicação do 1º termo aditivo, referente ao contrato administrativo nº 061/2023, cujo objeto é a Contratação de serviço de fornecimento das licenças e utilização dos serviços das APIs da plataforma do google maps, com suporte técnico para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado Do Pará - PMPA; Publicado no DOE nº 36.089 de 07/01/2025, PROT. Nº 1156144; **Onde se lê:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AD-

MINISTRATIVO 061/2023 - CCC/PMPA; **Leia-se:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2023 - CCC/PMPA;

Protocolo: 1156875

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2023-CCC/PMPA;** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias; O valor deste termo aditivo permanece conforme aditivo anterior, mantendo o valor global de R\$ 2.104.182,07 (dois milhões cento e quatro mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos); Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; Data de Assinatura 03/01/2025; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação(Projeto/Atividade): 26/7559 - Adequação das Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Plano Interno: 105C26CIPMAL; Fonte do Recurso: 0150000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: IRS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ nº 21.169.120/0001-97; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1156946

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-PMPA;** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra e do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias; O valor deste aditivo permanece o previsto no 6º termo aditivo; Data da assinatura: 07/01/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública; Ação: 7559 - Adequação de unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 103C03CPRCL; Fonte: 0150000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: TSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 48.265.002/0001-39; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1156949

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023-CCC/PMPA;** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias; O valor do termo aditivo permanece conforme aditivo anterior, mantendo o valor global de R\$ 2.035.911,79 (dois milhões trinta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos); Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; Data de Assinatura 07/02/2025; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública; Ação(Projeto/Atividade): 26/7559 - Adequação das Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 103C29CIPOB; Fonte do Recurso: 0150000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo.); Empresa: LUIS MANOEL SARAIVA NETO - EPP (MINERVA ENGENHARIA); CNPJ nº 29.188.615/0001-75; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1156978

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 – DL/PMPA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições previstas no art. 71, IV da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023; considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90021/2024/DL/PMPA – PAE nº 2023/1448005, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA.

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR aos licitantes vencedores os objetos do certame, após analisados os atos praticados pelo agente de contratação designado para o certame, o 3º SGT PM RG 38150 WENDELL RODRIGUES BARROS, conforme indicado no quadro abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: Synergo Negócios Ltda. CNPJ: 49.485.991/0001-39 ENDEREÇO: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1375, sala 24, no bairro da Umarizal, CEP: 66055-200, na cidade de Belém-PA. TELEFONE: (91) 99147-0110 / (91) 3122-5051. - EMAIL: synergonegociosltda@gmail.com					
ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE SOM	STANER / PS 1501	11	R\$ 2.029,50	R\$ 22.324,50
VALOR TOTAL					R\$ 22.324,50